



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Este material foi elaborado pela Tordesilhas Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Tordesilhas Capital” ou “Gestora”) e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância da Tordesilhas Capital.



Título:

Política de Rateio e Divisão de Ordens ("política")

Área responsável:

Compliance

Responsável

Thiago Doria

Descrição da política:

Esta é a política para Rateio e divisão de Ordens.

Âmbito de aplicação:

Gerente e todos os funcionários da Tordesilhas Capital, conforme definido em seu Manual de Compliance.

Data de aprovação:

05 de março de 2019

Aprovado por:

Comitê de Riscos e Compliance

Última modificação:

fevereiro 2019

1. Política de Rateio e Divisão de Ordens

Os gestores de recursos de terceiros têm o dever afirmativo de agir de boa fé em benefício dos seus clientes, e no âmbito do seu dever fiduciário. Nesse sentido, esses gestores assegurarão que os clientes sejam tratados de forma absolutamente justa na alocação e agregação de transações com valores mobiliários.

1.1. Práticas de Alocação

Por uma questão de dever fiduciário, os gestores de investimento devem garantir que, ao alocar e agregar transações de valores mobiliários, os clientes sejam tratados de forma justa e equitativa. Tordesilhas Capital faz gestão de vários Fundos de investimento¹. Visto que as decisões de investimento afetam mais de uma conta, é inevitável que às vezes seja desejável adquirir ou alienar o mesmo título para mais de um Fundo de Investimento ao mesmo tempo.

Política de Alocação

O objetivo geral do gestor é tratar todos os fundos de investimento de uma forma justa e equitativa. Em nenhum caso a alocação de ordens será baseada em taxas relativas ou desempenho ou considerações que não sejam os interesses dos fundos de investimento do gestor. Em geral, o gestor aloca as transações entre os fundos de investimento em uma base *pari passu*. Quando um determinado negócio/transação violar quaisquer restrições de investimento ou não ser elegível para alguns determinados fundos de investimento (por exemplo, a alocação resultaria em desenquadramento de concentração), então o gestor removerá os fundos de investimento da alocação e alocará entre os fundos de investimento restantes em uma base de *Pari passu*.

Todas as alocações de trades são feitas antes da execução da ordem. Quaisquer alterações às alocações feitas após a data de negociação, só podem ser feitas com a pré-aprovação do Diretor de Compliance ("CCO"). As mudanças feitas para corrigir erros clerical/Input devem ser identificadas como tais por operações e pelo CCO.

O CCO revisará todas as alterações em ordens de negociação feitas após a data de negociação para conformidade e aderência a esses procedimentos. Além da correção de algum erro, nenhuma alteração de alocação pode ser feita após a liquidação de uma negociação. No entanto, podem ser feitos ajustes de alocação em um determinado fundo de investimento para correção de erros relacionados a algum trade.

Procedimento Operacional e Revisão de Compliance para Alocação

O gestor deve informar através de seus sistemas de execução de ordens, (OMS ou sistema de mensagens Bloomberg), a razão para a alocação não-pro rata de transações entre diferentes carteiras de investimentos. O CCO revisará periodicamente as alocações não

¹ Todos os termos capitalizados são definidos no Manual de Compliance e/ou Código de ética

pró-rata para garantir que todos os fundos de investimento estejam sendo tratados de forma justa e equitativa.

Além disso, para garantir que quaisquer disparidades no desempenho dos Fundos de Investimento não sejam resultado de quaisquer inconsistências sistemáticas ou não intencionais nos procedimentos e/ou processos de alocação de negócios, mensalmente, a Tordesilhas Capital fara uma revisão do desempenho comparativo dos Fundos de Investimento. O CCO realizará uma análise comercial periódica para garantir que os seguintes procedimentos sejam seguidos:

- a) Um gestor é o principal responsável por fazer a agregação e alocação dos trades de acordo com as políticas de agregação e alocação da Tordesilhas Capital.
- b) Todas as negociações são feitas de acordo com as diretrizes da política de alocação da Tordesilhas Capital.
- c) Todas as alocações são feitas antes da execução da negociação, com ajustes pós-negociação feitos apenas em conexão com um erro de negociação ou outra circunstância atenuante, e cada exceção é racionalizada e documentada.
- d) Antes de incluir uma nova alocação de portfólio em uma negociação agregada, o gestor deve determinar se a negociação é apropriada e permitida para cada todas as carteiras de investimento envolvidas. Todos os portfolios devem ser tratados de forma justa e, a Tordesilhas Capital não receberá qualquer indenização ou remuneração adicional em função da operação.
- e) A Tordesilhas Capital mantém livros e registros precisos para cada agregação e alocação dos trades.

Serão conduzidas revisões periódicas das agregações e alocações para determinar se os Gestores de Carteira estão tratando os clientes da Tordesilhas Capital de forma justa e equitativa. Os times de Gestão e o CCO irão, se necessário, recomendar mudanças nas práticas da Tordesilhas Capital. Além disso, independentemente do número de Fundos de Investimento, todas as transações realizadas pela Gestora devem ser executadas por pessoas habilitadas e decisões de investimento devem ser tomadas de acordo com a política de investimento do Fundo de Investimento objeto da alocação e a Política de Investimento do Gestor Decisão e Alocação de Ativos. Somente os a equipe de Trading e o Gestor (Portfolio Manager) estão autorizados a emitir ordens em nome da gestora e, conseqüentemente, em nome dos fundos de investimento.

1.2. Procedimentos para Execução e Divisão de Ordens

Os membros das equipes de gestão e negociação serão responsáveis pela execução das ordens de divisão de ativos por meio de corretoras previamente selecionadas pelo gestor. Quaisquer sugestões de inclusão e/ou alteração na lista de corretoras previamente aprovadas serão aprovadas pelo Comitê de investimentos e pelo CCO antes da execução.

A equipe de negociação decidirá sobre a melhor maneira de executar uma transação, e a seleção da corretora de execução deve ser levada em consideração, entre outros aspectos, aqueles listados na matriz de avaliação de corretores, desenvolvido por Tordesilhas Capital, que são: (i) qualidade de execução, incluindo velocidade, expertise em geral e em ativos específicos, frequência de erros e impacto no mercado/liquidez; (II)

conciliação, liquidação e custódia; (III) qualidade da pesquisa, fluxo e qualidade das informações transmitidas; e (IV) preços e custos de transação.

As ordens originadas pela equipa de Gestão são previamente introduzidas no sistema da Tordesilhas Capital por alguns membros da equipa de Trading, para que sejam efetuadas verificações de pré-negociação e conformidade e definidas as quantidades a negociar. Posteriormente, os membros da equipa de negociação comunicarão a ordem de execução. A comunicação entre o portfólio Managers e os comerciantes deve ser feita através do sistema de mensagens OMS ou Bloomberg. O Trader deve executar as ordens via OMS, EMS, Bloomberg chat ou e-mail; por via oral, se necessário (incluindo por telefone) ou eletronicamente (incluindo por e-mail ou Bloomberg chat) para a corretora selecionada. O diretor de risco e Compliance pode, ocasionalmente, executar ordens com o objetivo de ajustar possíveis posições incomparáveis, conforme previsto neste manual.

As transações devem ser reconciliadas diariamente, através de uma troca automática de arquivos (EZE, Prime Brokers, Custodian, Administrator e Brokers), que também será automaticamente enviado ao administrador do Fundo de investimento no mesmo dia. Em relação ao "master funds", a reconciliação entre o valor patrimonial líquido do fundo de investimento e o administrador ocorrerá mensalmente, com estimativas semanais. Todo o processo será supervisionado pelo Hedge de Operações e time.

Como um processo de verificação adicional, no dia útil seguinte à data de liquidação da transação, a área de operações deve realizar a reconciliação entre as posições do fundo de investimento e os relatórios dos custodiantes, a fim de verificar quaisquer erros ou outras discrepâncias no caixa ou quantidade das posições. Os membros das equipas de gestão e trading deve ser informados imediatamente sobre quaisquer diferenças identificadas durante o processo de reconciliação.

Além disso, a área de operações notificará prontamente a área de Compliance caso identifique qualquer anormalidade relevante e que não tenha sido rapidamente resolvido.

1.3. O Gestor ou Empregados atuando como contraparte do Fundo de Investimento

Nos termos da Instrução CVM n.º 558/15, o gestor de carteiras é proibido de atuar como contraparte direta ou indireta em transações com as carteiras sua gestão, exceto nos seguintes casos.

- a) No caso de administração de carteiras gerenciadas, e há autorização prévia por escrito do investidor; ou
- b) Quando embora formalmente contratada, o gestor não tem controle discricionário sobre a carteira e não tem conhecimento prévio da transação.
- c) No caso de fundos de investimento, desde que tal disposição seja expressamente incluída no Regulamento do fundo.

A seção 206 (3) da *Adviser Act*, também representaria uma proibição para a Tordesilhas Capital, empresas relacionadas e seus colaboradores para operar na contraparte de um cliente, seja diretamente ou através da utilização de terceiros ("Principal Trade"), ou mesmo em transações cruzadas envolvendo mais de um cliente ("Cross Trade"), exceto se for obtida a

aprovação por escrito de cada cliente para operar nesta capacidade antes que a transação seja concluída, e sujeita às outras condições estabelecidas abaixo.

De acordo com o entendimento já expresso pela SEC, as restrições ao "Principal Trade" são aplicáveis para operações envolvendo quaisquer fundos, clubes, veículos ou empresas em que o gestor do fundo detém 25% das quotas ou mais e que tem controle ou tomada de decisão sobre tal veículo.

Assim, conforme aplicável, antes de realizar qualquer transação na qual o gestor ou qualquer colaborador, ou mesmo outro cliente, seja mencionado na contraparte, a área de Compliance é responsável por assegurar que obteve o consentimento do cliente por escrito, ou, em caso dos fundos de investimento, existe uma disposição expressa no regulamento ou instrumento equivalente.

Neste caso, a área de Compliance também deve garantir que tais operações atendam os interesses de todos os clientes envolvidos, sejam consistentes com os propósitos e políticas dos clientes e, não violem o dever fiduciário do gestor, e que a "Cross Trade" transcorra de forma equitativa e justa para ambas as partes.

Qualquer transação cruzada "Cross Trade" entre clientes deve ser efetuada ao preço de mercado atual do ativo, com base em dados de transação do dia e com um volume compatível com o ativo e negócio realizado..

Como mencionado na política de decisão de investimento e alocação de ativos, pode haver situações específicas (devido a restrições ou ordens do cliente) em que um cliente está comprando o mesmo ativo que outro cliente está vendendo no mesmo dia, sem intenção específica de cruzar o trade entre as contas dos clientes. Tais situações podem ser consideradas "transações de direções opostas no mesmo dia" e podem ser consideradas de negociação cruzada se forem entregues simultaneamente à mesma contraparte ("*inadvertent cross trade*") e estarão sujeitas a esta política. Os Traders são responsáveis por garantir que qualquer Cross Trade realizado pelo gestor está em conformidade com os procedimentos descritos acima.

O gerente não pode se envolver em "principais trades" com um cliente sem uma divulgação prévia por escrito ao cliente, conforme previamente aprovado pelo Risk and Compliance Officer, e o consentimento prévio por escrito do cliente também será exigido. Deve notar-se que a aprovação geral e/ou que constam dos documentos do fundo de investimento não é suficiente para este fim.

1.4. Procedimentos de Controle e Revisão de Compliance para "Principal Trades" e "Cross Trades".

- a) O Diretor de Gestão instruirá o Trader sobre as posições a serem cruzadas.
- b) O Trader assegurará que as posições sejam livremente negociáveis e que não estarão sujeitas a qualquer restrição.



- c) O Trader instruirá o(s) corretor(es) e ou custodiante(s) a cruzar ativos a preço de mercado (por exemplo, preço médio ponderado por volume, preço médio entre a melhor oferta e ofertas atuais, etc.).
- d) Quaisquer custos de transação serão igualmente divididos pelos clientes.

A área de Compliance deve manter controle registrando as transações nas quais a Tordesilhas Capital ou qualquer colaborador tenha sido uma contraparte dos fundos de investimento, bem como transações cruzadas, por um período mínimo de seis (6) anos.